



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E N° 018/2023

P.A: N° 120/2023

FLS: 05

RUBRICA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado, formalização e serviço de velório para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O fornecimento/serviço será efetuado de acordo com os pedidos constantes na ordem de fornecimento/serviço segundo as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado, formalização e serviço de velório para atender as demandas do Município de Bom Jardim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

2.3. A descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro para o fornecimento e de 12 (Doze) meses para os serviços, a contar da sua assinatura.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

#### 4.1. DO FORNECIMENTO:

4.1.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 018/2023

P.A: Nº 120/2023

FLS: 06

  
RUBRICA

4.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;

4.1.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato; e

4.1.13. Observar o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

## 4.2. DOS SERVIÇOS

4.2.1. Prestar os serviços nas suas expensas, nos locais a serem indicados pela Secretaria;

4.2.2. Prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.2.3. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo quando autorizado pela administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**

COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 018/2023

P.A: Nº 120/2023

FLS: 07

RUBRICA

4.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços e o uso indevido de patentes e registros; e

4.2.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

6.3. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COTA	QTD	VRL.UNIT	VRL.TOTAL
1	URNA FUNERARIA ADULTO (PADRÃO SIMPLES, TAMANHOS)	Und	AMPLA DISPUTA	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

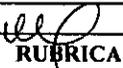
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 018/2023

P.A: Nº 120/2023

FLS: 08

  
RUBRICA

	ENTRE 1,60 M A 1,90 M, CAPACIDADE PARA ATÉ 90 KG)					
2	URNA FUNERARIA ADULTO (PADRÃO SIMPLES, TAMANHOS ENTRE 1,60 M A 1,90 M, CAPACIDADE PARA ATÉ 90 KG)	Und	RESERVADA ME/EPP	50		
3	URNA FUNERARIA INFANTIL (PADRÃO SIMPLES, TAMANHOS ENTRE 0,50 M A 1,40 M, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 KG)	Und	AMPLA DISPUTA	81		
4	URNA FUNERARIA INFANTIL (PADRÃO SIMPLES, TAMANHOS ENTRE 0,50 M A 1,40 M, CAPACIDADE PARA ATÉ 60 KG)	Und	RESERVADA ME/EPP	27		
5	ROUPA FUNEBRE SIMPLES	Und	AMPLA DISPUTA	225		
6	ROUPA FUNEBRE SIMPLES	Und	RESERVADA ME/EPP	75		
7	TRASLADO (POR KM RODADO)	Quilômetros	AMPLA DISPUTA	45.000		
8	TRASLADO (POR KM RODADO)	Quilômetros	RESERVADA ME/EPP	15.000		
9	TANATOPRAXIA SIMPLES	Und	AMPLA DISPUTA	135		
10	TANATOPRAXIA SIMPLES	Und	RESERVADA ME/EPP	45		
11	VELORIO SIMPLES (PARAMENTAÇÃO E CORTEJO)	Und	AMPLA DISPUTA	135		
12	VELORIO SIMPLES (PARAMENTAÇÃO E CORTEJO)	Und	RESERVADA ME/EPP	45		
<b>VALOR TOTAL</b>						

## VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

### 7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha um papel fundamental na garantia do atendimento às necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade. Com o intuito de auxiliar esses municípios, a Secretaria oferece diversos benefícios eventuais, dentre os quais se destaca o serviço de auxílio funeral. Esse serviço abrange tanto os aspectos relacionados aos serviços fúnebres como a entrega de urnas mortuárias, visando beneficiar aquelas famílias que não possuem recursos financeiros suficientes para arcar com essa etapa, que por sua própria natureza já é tão dolorosa e traumática. Ao disponibilizar o auxílio funeral, a Secretaria Municipal de Assistência Social busca proporcionar suporte e conforto às famílias que enfrentam dificuldades financeiras durante o processo de luto. A perda de um ente querido é uma experiência emocionalmente desafiadora, e acrescentar preocupações financeiras a esse momento pode tornar tudo ainda mais difícil. Com o serviço de auxílio funeral, a Secretaria procura minimizar o sofrimento dessas famílias, assegurando que elas tenham acesso aos serviços fúnebres e às urnas mortuárias necessárias para uma despedida digna. É importante ressaltar que o auxílio funeral não apenas alivia o ônus financeiro das famílias, mas também contribui para a preservação da dignidade humana. Ao garantir que todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, possam proporcionar uma despedida adequada aos seus entes queridos, a Secretaria Municipal de Assistência Social promove a igualdade de oportunidades e a justiça social. Essa iniciativa demonstra o compromisso da Secretaria em cuidar do bem-estar e da qualidade de vida de todos os cidadãos, especialmente aqueles que mais necessitam de apoio em momentos de vulnerabilidade e adversidade.

### 8. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 018/2023

P.A: Nº 120/2023

FLS: 09

RUBRICA

8.1. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as especificações dos veículos solicitados pela Secretaria Municipal solicitante.

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos materiais no local de destino.

8.4. Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do objeto nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

#### **9. VALIDADE DA PROPOSTA:**

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

#### **10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

#### **11. DA GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS**

11.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação/validade de acordo com o descrito na planilha de detalhamentos de itens contados da data do recebimento.

11.2. Em caso de entrega de materiais com prazo de fabricação inferior será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da lavratura do Termo.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE

P.E Nº 018/2023

P.A: Nº 120/2023

FLS: 10

RUBRICA

12.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 14 de abril de 2023.

**ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO**

Secretaria Municipal de Assistência Social